



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro

Mesa Diretora

Legislatura 2025-2028

RESOLUÇÃO N.º 1.132, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Altera o artigo 12 da [Resolução N.º 1.126](#), de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de São Fidélis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVA PARA O SEU PRESIDENTE PROUMULGAR A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O artigo 12 da [Resolução N.º 1.126](#), de 11 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - O valor mensal a ser concedido a cada Gabinete Legislativo, assim como à Administração da Câmara para atender ao objetivo previsto no artigo anterior desta Resolução, em cota de combustível, é de R\$ 1.980,50 (um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), destinado exclusivamente ao gabinete em questão e à administração, intransferível, além de não acumulativo."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente